

GOVERNO MUNICIPAL



LEI Nº 3.367

“ Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.000, de 18 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a doação de área de terreno de propriedade do Município, para instalação de COMÉRCIO DE MADEIRAS E ARTIGOS AFINS ”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.000, de 18 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a doação de área de terreno de propriedade do Município, para instalação de Comércio de Madeiras e Artigos afins, passa a vigorar com a seguinte redação :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de imóvel de propriedade desta Municipalidade ao **RAFAEL DA ROCHA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, sucessor de **LEANDRO RODRIGUES**, neste ato, representado por sua genitora senhora **VIVIANE DA ROCHA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.724.047-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 308.892.088-08, residente à Rua Ceará nº 1.155, nesta cidade, ou a firma que o mesmo vier a constituir, imóvel este com a área de 2.025,00 metros quadrados, situado à Rua Perimetral e Rua Projetada 01, do Loteamento denominado Parque Industrial e Comercial, nesta cidade, constante dos lotes nºs 05, 06 e 07 da quadra “F”, dentro das seguintes divisas e confrontações :-

ARTIGO 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.000, de 18 de dezembro de 2000, permanecem inalterados.





ARTIGO 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de agosto de 2.005.



DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

